



PROJETO DE LEI N.º 127, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Tradicionalista Montenegrina no valor de R\$ 45.752,29.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Tradicionalista Montenegrina para custear despesas com a realização da 14.ª Semana Farroupilha, visando o repasse de R\$ 45.752,29 (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º O prazo do convênio é até 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta da dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0150.2917.3.3.50.43.00.00.00.00-582.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO,
em 28 de agosto de 2014.



PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.

